

# Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

Lei n.º 47

Dispõe sobre autorização de despesas.

O povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial para as despesas de posse.

Artigo 2.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despende de uma verba de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinada ao pagamento das referidas despesas.

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 25 de março de 1959.

Prefeito